



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 49/2017**  
**18 DE AGOSTO DE 2017**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 – ( Oitenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.02.04.122.003.2.008 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	014	7.000,00
02.06.12.122.010.2.029 – 33903000	101	Material de consumo	075	20.000,00
02.06.12.365.038.2.030 – 33903000	101	Material de consumo	079	5.000,00
02.06.12.361.043.2.071 – 33903900	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	087	32.000,00
02.03.04.123.005.2.013 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	185	1.000,00
02.06.12.365.042.1.063 - 44905100	146	Obras e Instalações	212	15.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.06.12.361.012.1.046 – 44905100	101	Obras e Instalações	088	5.000,00
02.06.12.361.012.1.046 – 44905100	119	Obras e Instalações	088	5.000,00
02.06.12.361.013.1.048 – 44905200	101	Equipamentos e Material Permanente	096	7.000,00
02.06.12.361.013.1.048 – 44905200	146	Equipamentos e Material Permanente	096	2.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.27.812.026.1.055 – 44905100	124	Obras e Instalações	160	30.000,00
02.02.20.606.004.1.058 – 44905200	124	Equipamentos e Material Permanente	205	6.000,00
02.02.20.606.004.1.058 – 44905200	190	Equipamentos e Material Permanente	205	3.000,00
02.11.13.392.036.2.060 – 33903000	100	Material de consumo	216	8.000,00
02.06.12.365.042.2.070 – 33903000	100	Material de Consumo	236	6.000,00
02.06.12.365.042.1.073 – 44905200	101	Equipamentos e Material Permanente	242	8.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 18 de agosto de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**